



LEI Nº 246/2014

SÚMULA: Reconhece a "CAVALGADA" como Patrimônio Cultural e Esportivo de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- A "**CAVALGADA**" passa a ser reconhecida como Patrimônio Cultural e Esportivo de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Orgânica Municipal art. 228 incisos I e II e Constituição Federal art. 30 inciso IX.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 31 de março de 2014.

Célia Cabrera de Paula
PREFEITA MUNICIPAL

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores:
MANUEL DA FONSECA RODRIGUES
ALCEU MANOEL GOBBI
GILVANE EVERTON FERREIRA
DIRCEU PINTO DE ANDRADE